

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

Ementa: Encaminha indicação ao Poder Executivo com Anteprojeto de Lei versando sobre criação da "Semana Oneribes Juvêncio" de Prevenção e Combate às Drogas no Município.

## INDICAÇÃO Nº 134/2026

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, apresentando o presente ANTEPROJETO DE LEI para a sua análise acerca da conveniência e a oportunidade públicas em sua conversão em uma propositura a ser posteriormente apresentada, dispondo sobre a instituição, no âmbito de São João da Boa Vista, da Semana Oneribes Juvêncio de Prevenção e Combate às Drogas, servindo como sugestão o texto abaixo indicado

## MINUTA DE PROJETO

*“Institui a ‘Semana Oneribes Juvêncio’ de Prevenção e Combate às Drogas no Município e dá outras providências.”*

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São João da Boa Vista, a "Semana Oneribes Juvêncio" de Prevenção e Combate às Drogas, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 26 de junho.

Parágrafo único. A data escolhida para a celebração coincide com o "Dia Internacional contra o Abuso e o Tráfico Ilícito de Drogas", estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU).

AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

2214 / 26

MARCELO PRESIDENTE  
ASSINADO CONFORME PLENÁRIO 30/2023

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Art. 2º A "Semana Oneribes Juvêncio" tem como objetivos principais:

I – promover a conscientização da população sobre os riscos e as consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas;

II – fomentar o debate sobre políticas públicas de prevenção, tratamento e reinserção social de dependentes químicos;

III – realizar palestras, seminários, campanhas educativas e atividades culturais voltadas, prioritariamente, ao público jovem;

IV – homenagear e dar visibilidade a lideranças comunitárias e entidades que atuam no combate às drogas no município.

Art. 3º O evento ora instituído passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, conselhos municipais, instituições de ensino e órgãos de segurança pública para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de abril de 2026.

**LEANDRO THOMAZINI**  
VEREADOR – PT

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

## JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei visa fortalecer as políticas públicas de prevenção ao uso de entorpecentes em nosso município, estabelecendo um período dedicado à reflexão e à ação educativa.

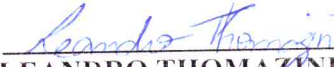
A escolha da semana do dia 26 de junho não é aleatória, ela se alinha ao calendário global de combate ao tráfico e abuso de drogas, permitindo que o município integre esforços nacionais e internacionais de conscientização.

A denominação "Semana Oneribes Juvêncio" constitui uma justa e merecida homenagem póstuma à senhora Oneribes Juvêncio, cuja trajetória foi marcada por uma luta incansável e ferrenha contra o avanço das drogas em nossa cidade, dedicando sua vida ao auxílio de famílias e à proteção de jovens vulneráveis.

Imortalizar seu nome em uma semana temática é reconhecer que o combate às drogas exige coragem, persistência e amor ao próximo, valores que ela personificou.

Sob o aspecto jurídico, a proposição encontra amparo no Art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que confere aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual

Diante da relevância social da matéria e do caráter meritório da homenagem, submeto este anteprojeto à apreciação de Vossa Excelência, certo de que a criação desta semana temática será um marco na proteção das famílias de nossa cidade.

  
**LEANDRO THOMAZINI**  
VEREADOR – PT